



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 042, de 11 de maio de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 258.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTR. E DESEN. ECONÔMICO

2008 – Manutenção Administração e Planejamento

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (304)

R\$ 202.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (305)

R\$ 56.000,00

Total

R\$ 258.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit de exercícios anteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de maio de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 042/2018.

Santa Clara do Sul, 11 de maio de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O prédio do antigo hospital, onde atualmente funciona o Departamento da Assistência Social e o Lar Geriátrico, necessita urgentemente de reformas, principalmente, do telhado que apresenta goteiras e infiltrações, comprometendo a estrutura do prédio, com rachaduras e acumulando água até no assoalho. Todavia, por se tratar de um prédio antigo, também se constatou a urgência na troca da fiação e sistema elétrico.

No ano passado, já havia a previsão da realização da reforma, inclusive já chancelado por essa Casa Legislativa com a aprovação do projeto de lei 051/2017, entretanto, como isto não ocorreu em tempo hábil, e não houve a inclusão do valor no orçamento do corrente exercício, necessitamos nova autorização para a abertura do Crédito Suplementar, conforme descrito no projeto de lei anexo.

Neste sentido, é importante destacar que sendo um patrimônio público temos a obrigação de manter sua estrutura em plenas condições de funcionamento e preservação.

Isto posto, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.